Estado da Paraíba
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
**www.cmitabaiana.pb.gov.br**

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER ao Projeto de Lei nº 669 de 29 de Novembro de 2022** que *"Institui o pagamento dos direitos sociais do 13º (décimo terceiro) salário e o pagamento e férias acrescido do terço constitucional aos agentes políticos municipais Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, Secretários Executivos e cargos equivalentes e dá outras providências."*.

A Comissão reunida para apreciar o Projeto de Lei supracitado, a fim de emitir o seu parecer resolve:

Considerando que o referido Projeto de Lei, defere aos agentes políticos Secretários Municipais, Secretários Executivos e cargos equivalentes Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, o direito à percepção de direitos sociais previstos na CF/88 em seu art. 7, incisos VIII e XVII, como 13º salários e os adicionais de férias e 1/3;

Considerando que o referido Projeto de Lei, visa ainda evitar a acumulação de passivos trabalhistas que oneram o erário público com as ações que pedem o pagamento de direitos reconhecidos, e que por algum motivo deixam de ser pagos aos ocupantes dos cargos públicos considerados agentes políticos;

Considerando, que esse direito à percepção desses valores foi reconhecido pelo E. STF e estendido aos agentes políticos;

Diante do exposto.

A Comissão reunida resolve exarar parecer FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 669 de 29 de Novembro de 2022.

Rosane Maria de Almeida
Presidente

Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo
Vice Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Relator